

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

manual de **GESTÃO**

Revisão: 23
2024/11/07



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia



Instituto para a
Qualificação

	Índice
INTRODUÇÃO	3
1 APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	4
1.1 Estrutura Organizacional	4
1.2 Organograma	5
1.3 Localização	5
2 RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO IQ, IP-RAM	6
3 CONTEXTO ORGANIZACIONAL	8
3.1 Missão	8
3.2 Visão	8
3.3 Valores	8
3.4 Política da Qualidade	8
3.5 Modelo de Gestão do IQ, IP-RAM	9
4 ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - NP EN ISO 9001:2015	10
5 MAPA DE PROCESSOS	11
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	12

O presente Manual de Gestão descreve como o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ,IP-RAM).

O sistema de segurança de informação é suportado pelas normas específicas, elaboradas para descrever os respetivos procedimentos.

Os compromissos no domínio da Qualidade e o modo concreto de os satisfazer, assumidos pelo IQ, IP-RAM de acordo com as disposições do “Manual de Gestão”, traduzem-se na aplicação sistemática do ciclo PDCA (sigla em inglês plan, do, check, act, que quer dizer, planejar, fazer, verificar e agir) de forma a assegurar que os meios humanos e materiais, promovem a confiança de que os serviços prestados satisfazem as necessidades dos clientes e os requisitos legais aplicáveis.

As disposições do SGQ são seguidas pelos Colaboradores do IQ, IP-RAM aquando prestação de serviços aos Clientes/Utentes e na realização de outras tarefas e responsabilidades que lhes estejam atribuídas e que estejam abrangidas pelas mesmas.

A Presidente do Conselho Diretivo é a primeira responsável por fazer cumprir as disposições do SGQ do IQ,IP-RAM. A Presidente delega na Chefe de Divisão de Qualidade e Certificação, Dra. Délia Franco, a responsabilidade e a autoridade pela implementação, manutenção e dinamização de ações de melhoria do sistema de gestão da qualidade do IQ, IP-RAM.

Periodicamente as disposições do SGQ são revistas de modo a que se mantenham as condições necessárias à melhoria contínua do desempenho do IQ, IP-RAM e à satisfação dos seus clientes e partes interessadas.

As disposições do Manual de Gestão entram de imediato em vigor e serão verificadas aquando da revisão do SGQ e/ou sempre que o Conselho Diretivo considere necessário.

Após a sua aprovação este é atualizado no sistema informático, sendo de imediato retirada a revisão obsoleta. Os serviços são informados da nova revisão do Manual.

1. Apresentação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.1. Estrutura Organizacional

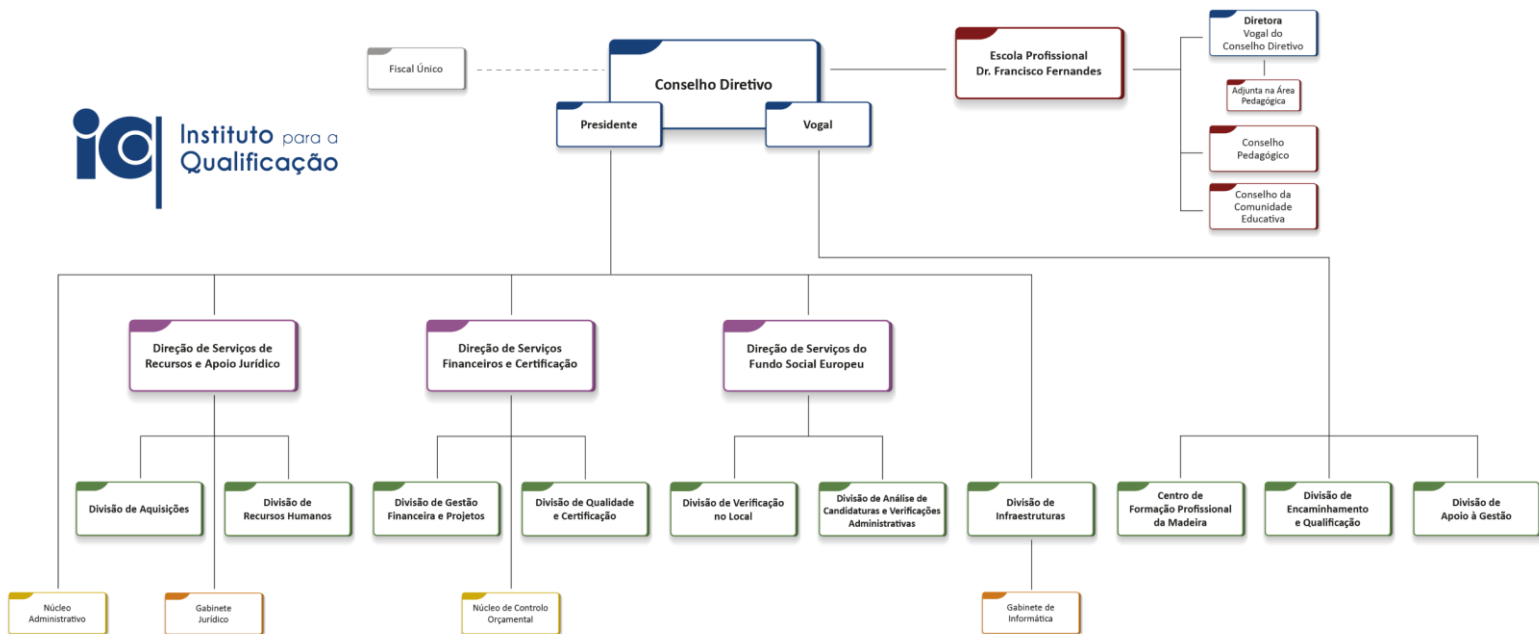
O IQ, IP-RAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indireta da Região Autónoma da Madeira, de acordo com o Decreto Legislativo nº 6/2016/M, de 08 de fevereiro.

O Instituto prossegue atribuições da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a tutela do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia visando uma maior eficiência, eficácia e qualidade na prossecução dos objetivos comuns no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, com o objetivo de valorizar o ensino e a formação profissional.

O IQ, IP-RAM é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por uma Presidente e por uma Vogal. A organização interna dos serviços é composta segundo o modelo de estrutura hierarquizada, conforme previsto na Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro que aprova os Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, designado por IQ, IP-RAM.

A Portaria n.º 552/2024, de 18 de outubro regulamenta a Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes.

1.2 Organograma



Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro - Cria o IQ, IP-RAM | Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro - Estatutos do IQ, IP-RAM | Portaria n.º 552/2024, de 18 de outubro - Regulamenta a EPFF

1.3 Localização

O IQ, IP-RAM situa-se na Estrada Comandante Camacho de Freitas, Santo António, a 4 Km do Funchal, tendo os serviços da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes descentralizados da sede.

2. Responsabilidade e Atribuições do Instituto para a Qualificação, IP-RAM

Atendendo ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 08 de fevereiro, o IQ, IP-RAM prossegue as seguintes atribuições:

- a) Planear, promover e desenvolver ações de formação no âmbito das diversas modalidades de formação profissional;
- b) Coordenar e executar a política de qualificação, formação e certificação profissional e elaborar a respetiva legislação;
- c) Recolher, analisar e facultar informação sobre as necessidades de qualificação e promover a sua discussão com vista à definição das prioridades de intervenção neste setor;
- d) Propor programas integrados de formação profissional, tendo em conta a situação e perspetivas do mercado de emprego e as características dos grupos socioprofissionais prioritários;
- e) Promover e desenvolver a certificação de entidades formadoras sediadas na Região, nos termos das normas e regulamentação aplicáveis;
- f) Autorizar o funcionamento e acompanhar os cursos de formação inicial pedagógica e o acesso à certificação profissional na área da educação e formação;
- g) Definir e orientar políticas relativas ao sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências na RAM;
- h) Promover e desenvolver processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, a nível escolar e/ou profissional, na sua área de atuação;
- i) Assegurar a implementação e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Qualificação na RAM no âmbito das suas competências;
- j) Promover e desenvolver o acesso e exercício de profissões ou atividades profissionais na RAM garantindo, designadamente, a articulação com o Sistema Nacional de Qualificações;
- k) Promover e implementar sistemas de auditoria e validação da qualidade da formação profissional e assegurar a sua representação em equipas de acompanhamento e avaliação técnico -pedagógica das ações de formação profissional;
- l) Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu (FSE);
- m) Assegurar a gestão dos assuntos do FSE no âmbito das competências atribuídas nesta matéria;
- n) Definir metodologias e padrões de certificação, avaliação e validação técnico pedagógica dos sistemas de formação, de forma contínua, sistemática e global;
- o) Participar e promover o intercâmbio de formas de cooperação e colaboração, bem como outro tipo de relações com outras entidades regionais, nacionais e internacionais em matérias da sua competência;
- p) Colaborar com a Direção Regional de Educação (DRE) nas ações profissionalizantes e de informação e orientação escolar;
- q) Gerir e autorizar em articulação com a DRE a oferta formativa de educação e formação inicial na RAM;

- r) Gerir e autorizar o funcionamento dos cursos de aprendizagem na RAM;
- s) Representar os interesses regionais de acordo com as competências inerentes ao IQ, IP -RAM, designadamente em matérias de qualificação, formação e certificação profissional e FSE;
- t) Colaborar com as entidades competentes, no âmbito do rendimento social de inserção;
- u) Organizar e promover a participação da Região nos campeonatos nacionais, europeus e mundiais das profissões;
- v) Contribuir para o desenvolvimento, a nível nacional e europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- w) Elaborar estudos e prestar apoio técnico sobre assuntos da sua área de intervenção;
- x) Dirigir e superintender todas as atividades desenvolvidas pela Escola Profissional;
- y) Exercer as demais atribuições que lhe forem legalmente cometidas;

3. Contexto Organizacional

3.1 MISSÃO

É nossa missão: “coordenar e executar a política regional nos domínios da qualificação, formação e certificação profissional e a gestão do Fundo Social Europeu (FSE) na RAM, no âmbito das competências atribuídas nesta matéria.”

3.2 VISÃO

Ser uma referência estratégica para o desenvolvimento da RAM nos vários domínios de intervenção.

3.3 VALORES

Transparência,
Rigor,
Imparcialidade,
Competência.

3.4 POLÍTICA DA QUALIDADE

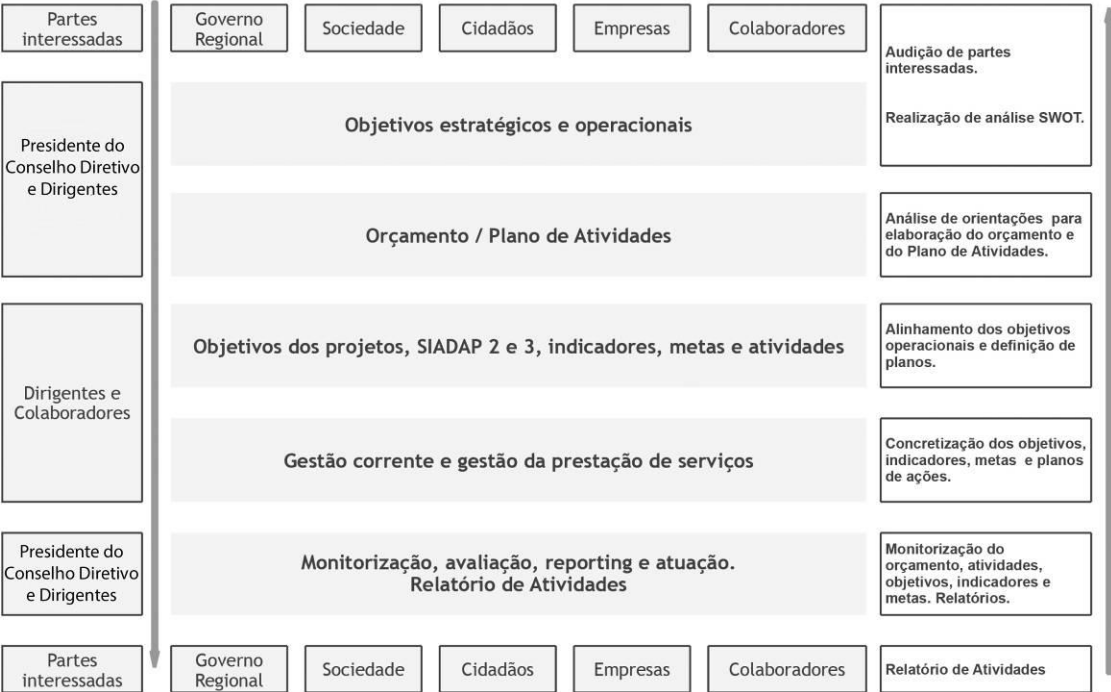
Superar as expetativas de todos os interessados, no âmbito das atribuições definidas na orgânica.

Para concretizar a política definiram-se orientações a ter em conta no desenvolvimento das atribuições do IQ-IP-RAM:

- Gerir de forma legal e racional os recursos disponíveis;
- Promover todos os serviços que o contexto permitir;
- Atender cordialmente quem nos procura;
- Facilitar o acesso aos serviços;
- Desenvolver relações de entreajuda;
- Orientar/analisar/encaminhar profissionalmente os processos;
- Inovar as práticas de trabalho;
- Preservar a imagem do IQ, IP-RAM.

3.5 MODELO DE GESTÃO DO IQ, IP-RAM

Com o propósito de alinhar as orientações da tutela e as atribuições aos objetivos estratégicos, à satisfação dos clientes e demais partes interessadas, o IQ, IP-RAM considera o seguinte modelo de gestão:



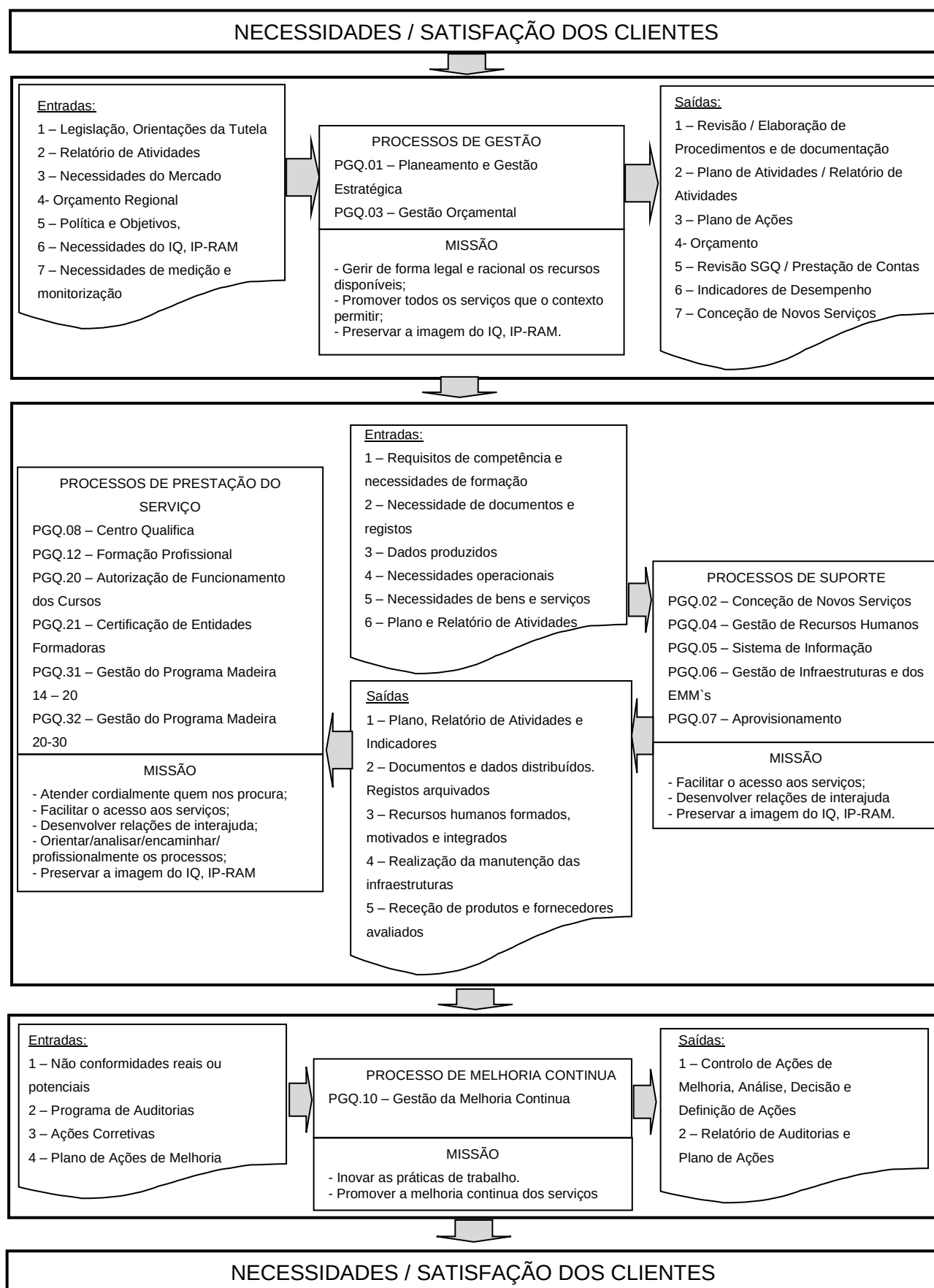
4. Âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade

NP EN ISO 9001:2015

Para apoiar, de forma sistemática, na gestão das orientações quer da tutela quer internas, bem como das decorrentes das exigências legais, regulamentares e dos clientes, foi implementado um sistema de gestão da qualidade de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade.

O IQ, IP-RAM aplica a totalidade das cláusulas da norma, na **“promoção e desenvolvimento de ações no âmbito dos diversos sistemas de formação profissional (nas ações promovidas pelo Centro de Formação Profissional da Madeira), na promoção do reconhecimento, validação e certificação de competências a nível escolar e/ou profissional, na promoção do sistema de regulação de acesso a profissionais nas áreas da sua competência, na autorização de funcionamento de cursos de formação, na promoção da certificação de entidades formadoras e na gestão do Fundo Social Europeu.”**

5. Mapa de Processos



Histórico de alterações

- R1: Introdução do PGQ.31 – Gestão do Eixo I – Educação e Formação e alteração da estrutura do Mapa de Processos;
- R2: Eliminação da exclusão do Campo de Aplicação da certificação do SGQ e ainda reflexão da fusão dos PGQ's 12 e 15, no Mapa de Processos;
- R3: Atualização da norma NP EN ISO 9000:2008;
- R4: Eliminação do PGQ.19 - Análise, Aprovação e Acompanhamento de Pedidos de Financiamento de Ações de Formação pelo FSE e consequente alteração da estrutura do Mapa de Processos;
- R5: Introdução do PGQ.32 - Emissão da Autorização de Funcionamento de Cursos de Aprendizagem, CEF e EFA e consequente alteração da estrutura do Mapa de Processos;
- R6: Atualização do Historial, da Matriz de Correlação: da designação dos PGQ's. 01, 02 e inclusão do PGQ. 33 – Preparação, Confeção e Serviço de Refeições. Eliminação dos PGQ.03 e 27;
- R7: Atualização do organigrama. Inclusão do PGQ. 34 – Coordenação da Rede Regional de Centros de Novas Oportunidades no “Mapa de Processos” e atualização dos objetivos do triénio 2012-2015;
- R8: Reflexão da nova orgânica e inclusão da atribuições da DRQP; Inclusão da Coordenação Regional dos CNO's no historial da DRQP; Eliminação dos PGQ 24 – Certificação Profissional e PGQ.28 – Programa Eurodisseia; Alteração da designação do PGQ.20 – Homologação de Cursos para Autorização de Funcionamento de Cursos de Formação Pedagógica Inicial de Formadores e Certificação de Competências Pedagógicas; Atualização do n.º de colaboradores; - Foram efetuadas pequenas correções em todo o documento;
- R9: Alteração da Política e do âmbito de aplicação da Norma e inclusão do PGQ.03 “Gestão Orçamental”;
- R10: Eliminação do PGQ.30 - Centro Novas Oportunidades. Introdução do PGQ.08 - Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional. Atualização dos textos e Inclusão do “Modelo de Gestão”;
- R11: Atualização dos principais parceiros e clientes dos CQEP's;
- R12: Alteração do logotipo da SRE;
- R13: Introdução da Declaração e Compromisso de Política Antifraude - Carta de Missão;
- R14: Alteração em virtude da criação do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- R15: Atualização do "mapa de processos".
- R16: Alteração no "Mapa de Processos" (foi incluída a missão dos mesmos) e alteração no organigrama.
- R17: Alteração do âmbito e simplificação do conteúdo do manual.
- R18: Alteração da designação do PGQ.08 e PGQ.34 no "Mapa de Processos", em virtude da criação dos "Centros Qualifica".
- R19: Alteração da visão, valores e política da qualidade.
- R20: Eliminação de PGQ's: PGQ.33 - Preparação, Confeção e Serviços de Refeições (processo de suporte); e do PGQ.34 - Coordenação da Rede Regional dos Centros Qualifica (processo de prestação de serviços).

- R21: Atualização das portarias referentes à aprovação dos novos estatutos da organização; assim como do "organograma".
- R22: Atualização da portaria referente à aprovação dos novos estatutos da organização; assim como do "organograma" que teve a integração da nova "Divisão de Qualidade e Certificação".
- R23: Atualização das portarias referentes à aprovação dos novos estatutos da organização, e a regulamentação da EPFF assim como do "organograma", e introdução do PGQ.32 – Programa Madeira 20-30 no "Mapa de Processos".